



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

OURO PRETO, 08 DE MARÇO DE 1976

Mensagem.

Encaminha Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OURO PRETO

SENHOR PRESIDENTE:

A Prefeitura deixou de pagar à professora aposentada Zilda da Conceição Mapa, quinquênios a que tem direito, relativamente ao período de 20-07-55 a 31-12-74, no montante de Cr\$ 5.579,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e dez centavos).

Tratando-se de despesa de exercícios anteriores, sua regularização e conseqüente pagamento somente poderão efetuar-se mediante abertura de crédito especial. É o que vimos propôr a essa Egrêgia Câmara, através do Projeto de Lei anexo.

No aguardo de seu pronunciamento favorável, com elevado apreço, apresento a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL.

A Comissão de Legislação e Justiça
3/11/76
J. J. J.
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento Pessoal

Do

Departamento Pessoal

À

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Favor autorizar o empenho do seguinte:

ZILDA DA CONCEIÇÃO MAPA (PROFESSORA APOSENTADA)

Pagamento de quinquênios a que tem direito, referente ao período de 20.07.55 a 31.12.74.

Período de 20.07.55 a 31.12.55.....	cr\$	0,60
Período de 01.01.56 a 31.12.56.....	"	1,44
Período de 01.01.57 a 31.12.57.....	"	1,80
Período de 01.01.58 a 31.12.58.....	"	1,92
Período de 01.01.59 a 31.12.59.....	"	2,40
Período de 01.01.60 a 30.06.60.....	"	1,20
Período de 01.07.60 a 31.12.60.....	"	1,80
Período de 01.01.61 a 31.12.61.....	"	16,68
Período de 01.01.62 a 31.12.62.....	"	20,16
Período de 01.01.63 a 31.12.63.....	"	36,00
Período de 01.01.64 a 31.12.64.....	"	45,00
Período de 01.01.65 a 30.06.65.....	"	36,00
Período de 01.07.65 a 31.12.65.....	"	48,00
Período de 01.01.66 a 31.12.66.....	"	96,00
Período de 01.01.67 a 31.12.67.....	"	144,00
Período de 01.01.68 a 31.12.68.....	"	384,00
Período de 01.01.69 a 31.12.69.....	"	464,28
Período de 01.01.70 a 31.12.70.....	"	557,16
Período de 01.01.71 a 30.06.71.....	"	306,42
Período de 01.07.71 a 31.12.71.....	"	334,32
Período de 01.01.72 a 31.12.72.....	"	835,20
Período de 01.01.73 a 31.12.73.....	"	1.044,72
Período de 01.01.74 a 31.12.74.....	"	1.200,00
Sub-total.....	cr\$	5.579,10
IPSEMG.....	"	390,54
Líquido a receber.....	cr\$	5.188,56

Ouro Preto, 19 de novembro de 1975


Diretor do Deptº. Pessoal

Visto:

Secretário Municipal de Educação

3 JMR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 14/76

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.579,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e dez centavos), para pagamento de quinquênio à Professora aposentada Zilda da Conceição Mapa.

Parágrafo Único - Os quinquênios referidos neste artigo são devidos no período de 20-07-55 a 31-12-74.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ____ de ____ de 197__

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

RELATÓRIO
A Comissão de Legislação e Justiça
Em, 8/3/1976
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 1476

Autoriza abertura de crédito especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.275,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e dez centavos), para pagamento de quinônios à Professora aposentada Xilda da Conceição, Mqps.

Parágrafo Único - Os quinônios referidos neste artigo são devidos no período de 20-07-65 a 31-12-74.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1976

RELATÓRIO

Aos 22 de março de 1976

Designo o edil Genival Alves Ramalho

para relatar este processo.

Presidente da Comissão de: R. J. Santos

Genival Alves Ramalho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Comissão de
Fiscalização
Presidente
R. J. Santos
A Comissão de
Fiscalização
em 22 de março de 1976



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 14/76 -

Após examinarmos a proposição que foi aprovada nas discussões regimentais, somos de parecer que se lhe dê, como redação final, a original, modificando-se o artigo 3º, que será desmembrado em dois, a seguir:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976.

EMMANUEL REZENDE - PRESIDENTE-RELATOR

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO.

ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES - MEMBRO.

APROVADO em Sessão discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 5 de abril de 1976
Presidente Emmanuel Rezende



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

- P A R E C E R -

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer que seja aprovado o Projeto de Lei nº 14/76, que autoriza a abertura de Crédito Especial para pagamento de quinquênio à Professora aposentada, Zilda da Conceição Mapa.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1976.

Francisco

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - PRESIDENTE.

Jose Teixeira de Carvalho

JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.

Silvio Felipe Dias

SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.

Vicente Quirino Fortes

VICENTE QUIRINO FORTES - MEMBRO.

APROVADO em *sessão* discussão
Por *unanimidade*
Sala das Comissões, 22 de março de 1976.
José Figueira
Presidente

APROVADO em *segunda* discussão
Por *unanimidade*
Sala das Comissões, 23 de março de 1976.
José Figueira
Presidente



6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

- P A R E C E R -

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 14/76, que autoriza a abertura de Crédito Especial - para pagamento de quinquênio à Professora aposentada, Zilda da Conceição Mapa.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1976.

Leônio Bartolomeu Guimarães
LEÔNIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - RELATOR.

Airton Martins
AIRTON MARTINS - PRESIDENTE

Marcionílio Furbino Bretas
MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - MEMBROS.

APROVADO em *primeira* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, *22* de *março* de *1976*
José Fúlp
Presidente

APROVADO em *segunda* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, *29* de *março* de *1976*
José Fúlp
Presidente



7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

- PARECER -

A Comissão de Legislação e Justiça, é de parecer que o Projeto de Lei nº 14/76, que autoriza a abertura de Crédito Especial para pagamento de quinquênio à Professora aposentada Zilda da Conceição Mapa, seja aprovado, de vez que o mesmo é legal e está devidamente documentado.

Sala das Comissões, 22 de março de 1976.

Fernando Celso Gonçalves

FERNANDO CELSO GONÇALVES - PRESIDENTE.

Agostinho Jacinto Rodrigues

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES - MEMBRO.

Aderilho Fernandes

ADERILHO FERNANDES - MEMBRO.

APROVADO em *sessão* discussão
Por *Unanidade*
Sala das Sessões, *22* de *março* de 19 *76*
Jos. Freire
Presidente

APROVADO em *sessão* discussão
Por *Unanidade*
Sala das Sessões, *22* de *março* de 19 *76*
Jos. Freire
Presidente



8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/76 -

Autoriza a abertura de Crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.579,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e dez centavos), para pagamento de quinquênio à professora aposentada Zilda da Conceição Mapa.

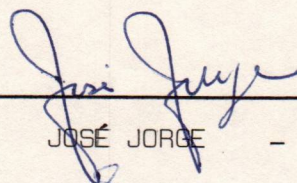
Parágrafo Único - Os quinquênios referidos neste artigo são devidos no período de 20.07.55 a 31.12.74.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

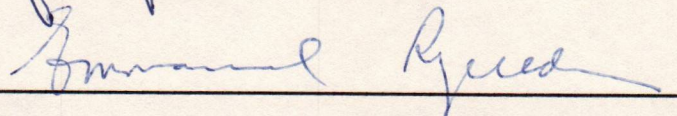
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

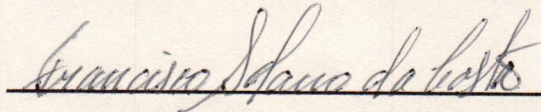
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, aos 05 dias do mes de abril de 1976.



JOSE JORGE - PRESIDENTE

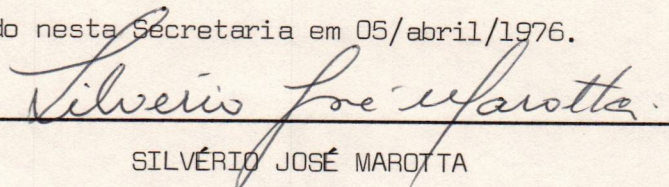


EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE



FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 05/abril/1976.



SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11/76

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.579,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e dez centavos), para pagamento de quinquênio à professora aposentada Zilda da Conceição Mapa.

Parágrafo Único - Os quinquênios referidos neste artigo são devidos no período de 20.07.55 a 31.12.74.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º os previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de abril de 1976.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Niguel Arcanjo Santiago

Niguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Jarbas Eustáquio Avellar

Jarbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Diva Mertins de Carvalho

Diva Mertins de Carvalho.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 11/76).

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Joaquim Claudino Filho

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Jair Penna

Jair Penna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.